



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.548, de 19 de abril de 2018.

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº4.076, de 18 de abril de 2018.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2153 PIT-PROGR. DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 36.000,00

3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desp. e Outras.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00

04.122.10.2153 PIT-PROGR. DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de abril de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

